

**EDITAL****GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS FAIXAS DA REDE ELÉTRICA**

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TROFA, SEGADÃES E LAMAS DO VOUGA; TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA; RECARDÃES E ESPINHEL; BARRÔ E AGUADA DE BAIXO E FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA**

JORGE HENRIQUE FERNANDES ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA, torna público que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI de Águeda, informa que a REN – Rede Eléctrica Nacional, S. A., vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas das **linhas de transporte de eletricidade**, abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas, será efectuado numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão (RNT).

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação ao técnico responsável da obra: **Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617)**, ou ao fiscal responsável da obra: **Sr. José Lopes (968 573 534)**.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Águeda ([gtf@cm-agueda.pt](mailto:gtf@cm-agueda.pt)), Juntas de Freguesia e responsável da obra.

**ÁGUEDA**



**CÂMARA MUNICIPAL**

Avisa-se ainda que, na impossibilidade de proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Águeda e Paços do Concelho, 12 de junho de 2015

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

**JORGE HENRIQUE  
FERNANDES DE  
ALMEIDA**

Digitally signed by JORGE  
HENRIQUE FERNANDES DE  
ALMEIDA  
DN: cn=JORGE HENRIQUE  
FERNANDES DE  
ALMEIDA, ou=Cidadão  
Português, o=Cartão de Cidadão, c=PT  
Date: 2015.06.15 14:10:51 +0100

(Jorge Henrique Fernandes Almeida, Enf.)